

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.619, DE 09 DE MAIO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

|  |               |
|--|---------------|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO        |               |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO     |               |
| 04 – Administração   |               |
| 04.122 – Administração Geral                                 |               |
| 04.122.0009 – Edificações Públicas                           |               |
| 04.122.0009.1.008 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL |               |
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES                           | R\$ 12.200,00 |
| TOTAL  | R\$ 12.200,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

|  |               |
|--|---------------|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  |               |
| 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO                                       |               |
| 04 – Administração   |               |
| 04.122 – Administração Geral   |               |
| 04.122.0009 – Edificações Públicas   |               |
| 04.122.0009.2.021 – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO |               |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA   | R\$ 3.000,00  |
| 25 – Energia   |               |
| 25.752 – Energia Elétrica  |               |
| 25.752.0071 – Iluminação Pública   |               |
| 25.752.0071.2.029 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                     |               |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ 4.200,00  |
| TOTAL  | R\$ 12.200,00 |

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Maio de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento